



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a alíquota de contribuição previdenciária patronal devida pelo Município ao Regime Próprio da Previdência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º.** A alíquota suplementar para o ano de 2018 será a mesma estabelecida para o ano de 2017, conforme dispõe a tabela do art. 1º da lei 1.612 de 20 de dezembro de 2016 com percentual de 11,51% (onze virgula cinquenta e um) por cento.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

  
**ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO**  
Diretora Presidente do IPREV

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 234

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a alíquota de contribuição previdenciária patronal devida pelo Município ao Regime Próprio da Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota suplementar para o ano de 2018 será a mesma estabelecida para o ano de 2017, conforme dispõe a tabela do art. 1º da Lei 1.612 de 20 de dezembro de 2016 com percentual de 11,51% (onze virgula cinquenta e um) por cento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 795/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania para a execução do Programa de Suplementação Alimentar regulamentado pelo Decreto nº 786/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69, § 1º, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição do artigo 3º do Decreto nº 786, de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania para a execução do Programa de Suplementação Alimentar regulamentado pelo Decreto nº 786/2017, cujo controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1540/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DALÉCIA DUARTE DA CÂMARA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1546/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal Adjunto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILSON PAIVA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1548/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Exonera Assessor Especial, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSADARK RODRIGUES BARBOSA, do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de dezembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1549/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Exonera Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS, do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de dezembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal